



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

CNPJ N.º 86.872.371/0001-89
Rua Izabel Araújo Ramos, 282 - Centro
(XX89) 3439-1194 = CEP 64.685-000
MARCOLÂNDIA - PIAUÍ

LEI MUNICIPAL Nº 394 /2023

Marcolândia – Piauí, 08 de Setembro de 2023.

Dispõe sobre a Nomeação da Praça de Alimentação do Posto Fiscal do Piauí, como Maria Dailane Fernandes, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MARCOLÂNDIA – PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Marcolândia/Piauí deliberou, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica nomeada de MARIA DAILANE FERNANDES, a Praça de Alimentação do Posto Fiscal de arrecadação deste Município de Marcolândia-PI.

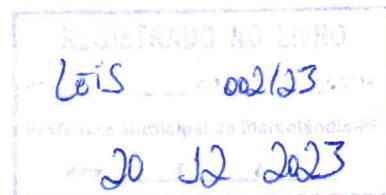
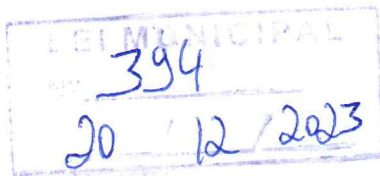
Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sancionado em: 20/12/23
Publicado em: 20/12/23

Promulgada em: 20/12/23
Publicada em: 20/12/23

Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal

Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal



Maria Edilanjia de Souza Nobre
Vereadora da Câmara Municipal de Marcolândia - PI

A Ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara Municipal
de Marcolândia - PI aos

Em 08/09/2023

Presidente da Câmara

Aprovado em ÚNICA discussão

Por UNANIMIDADE

Saída das sessões em 08/09/2023

SECRETÁRIO DA CÂMARA